



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Marques de Souza

Secretaria Municipal de Obras

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição possui elevada relevância social e econômica, uma vez que a conservação da malha viária municipal, composta em sua maior parte por estradas vicinais, é indispensável para o escoamento da produção agrícola e pecuária, base da economia local, bem como para o transporte escolar e o acesso da população a serviços essenciais de saúde, comércio e lazer.

O material objeto da contratação será empregado tanto em ações preventivas, voltadas à manutenção regular da malha viária, quanto em ações corretivas, necessárias após eventos climáticos adversos, como chuvas intensas, enxurradas e deslizamentos. Assim, a aquisição de brita possibilitará não apenas a pronta recuperação de vias em situações emergenciais, mas também a manutenção preventiva, reduzindo custos futuros, prolongando a vida útil das estradas e assegurando melhores condições de trafegabilidade.

Cumprir destacar que a adoção do sistema de registro de preços, ao nosso sentir, confere maior eficiência, agilidade e economicidade à Administração, evitando contratações fragmentadas ou emergenciais e permitindo que o fornecimento ocorra de forma contínua, conforme a real demanda do Município.

Por fim, a contratação justifica-se diante da expressiva extensão da malha viária local, predominantemente formada por estradas vicinais, cuja manutenção exige quantitativos significativos de brita. Tal cenário reforça a necessidade de contratação planejada e formal, mediante o registro de preços, em consonância com os princípios da economicidade e do interesse público.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município, pois o mesmo está em fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A empresa contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (CND, FGTS, etc.);
- Fornecimento de materiais novos, com garantia mínima de 12 meses;
- Entrega dos materiais em até 5 dias úteis após a emissão do empenho, no endereço: BR 386 KM 325 CEP 95923000 PARQUE DE MÁQUINAS de Marques de Souza; ou retirada pelo município na empresa.
- Emissão de nota fiscal compatível com o objeto contratado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, através do Sistema do Registro de Preços.



4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações do mesmo objeto, realizadas por esta Administração, vide processo de Pregão Eletrônico 2024/07 nº:811/24

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa são:

Execução por meio de pregão eletrônico com fornecimento dos materiais é mais vantajoso economicamente, tendo em vista que o município não dispõe de Pedreira, Britador, nem servidores e equipamentos apropriados para a extração.

5.2 Tais referências foram obtidas junto ao mercado por meio de pesquisa de preços diretas com fornecedores.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 660.052,00** (seiscentos e sessenta mil e cinquenta e dois reais), conforme pesquisa de preços e orçamentos fornecidos pelas empresas para a realização do fornecimento de britas.

Mapa comparativo de preços referente a materiais entregues no município

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	CASCALHEIRA VALOR UNITÁRIO	EUROVIAS VALOR UNITÁRIO	SOLUÇÃO VALOR UNITÁRIO	MEDIA
01	2000M³	BRITA 1	91,00	105,80	120,00	105,60
02	2000M³	BRITA 2	91,00	105,80	120,00	105,60
03	1000M³	PEDRISCO	96,00	110,80	120,00	108,93
04	500M³	PÓ DE BRITA	94,00	101,80	130,00	108,60
		Valor TOTAL	R\$ 507.000,00	R\$ 589.900,00	R\$ 665.000,00	R\$ 585,630,00

Mapa comparativo de preços referente a retirada pelo município na empresa.

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	CASCALHEIRA VALOR UNITÁRIO	EUROVIAS VALOR UNITÁRIO	SOLUÇÃO VALOR UNITÁRIO	MEDIA
01	300M³	BRITA 1	81,00	85,80	65,00	77,26
02	300M³	BRITA 2	81,00	85,80	65,00	77,26
03	200M³	PEDRISCO	86,00	90,80	65,00	80,33
04	150M³	PÓ DE BRITA	84,00	81,00	75,00	80,00
		Valor TOTAL	R\$ 78.400,00	R\$ 81.790,00	R\$ 61.750,00	R\$74.422,00



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na aquisição de britas para suprir a necessidade da secretaria de obras. os materiais adquiridos permitirão que os serviços executados sejam feitos sem gerar problemas para a municipalidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 admite o parcelamento devido a natureza do objeto o qual poderá ser entregue por várias empresas, já que será possível a aplicação da competição e a consequente busca da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe o princípio do parcelamento.

8.2 Na aplicação deste princípio, o § 1º inciso II do art. 47 estabelece que, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos com divisão do objeto em itens, o dever de buscar a ampliação da competição e o de evitar a concentração de mercado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, e que a aquisição dos materiais seja feito por empresa vencedora do critério de menor preço por item.

9.2 A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Para a contratação pretendida, a única providência prévia ao contrato, no âmbito da Administração, é o treinamento de fiscalização e gestão para o servidor que será designado como fiscal e gestor do contrato.

10.2 A Secretaria de Obras designa os seguintes servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com a gestão por competências e o princípio da segregação de funções:

Fiscal do Contrato: Roberto Kremer, Coordenador;

Gestor do Contrato: Marcio Evandro Busch Secretário de Obras

10.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária, no momento da aquisição;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, se houver, com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação do processo;
- e) realização da contratação, com suas respectivas etapas;
- f) realização de empenho.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

11.2 Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não vislumbram-se possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

12.2 A administração não fará escolha por materiais, apenas a exigência de uma boa qualidade dos mesmos e que estes se enquadre nos padrões ou tamanhos solicitados como brita 1, brita 2, pedrisco e pó de brita, e para que não tenha gastos futuros com o mesmo objeto de aquisição a fim de não afetar os serviços prestados.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Secretaria, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Marques de Souza, 12 de setembro de 2025.

TÉCNICO QUE ELABOROU ETP
MARCELO S GROHE
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

MARCIO EVANDRO BUSCH
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS